SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0202

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 782/2010

"Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro de Educação Infantil, com funcionamento na Rua Maria Augusta de Carvalho, Lote G, Jardim Primavera, na zona urbana deste Município.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil será denominado **"Paulo Celso Munhoz"**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 776/2010.

Artigo 3º - O referido órgão será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:F5A9E4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 181, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo estipulado pela Portaria nº. 100/2010, modificada pela Portaria nº. 109/2010, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:CE167DB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 783/2010

"Dispõe sobre a denominação da Rua D do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua D, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:662DEFB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 784/2010

"Dispõe sobre a denominação da Rua E do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua E, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua BELIZÁRIO QUEIROZ.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:F21A33AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 785/2010

"Dispõe sobre a denominação da Rua F do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua F, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua ALBERTO OTTONI GUIMARÃES.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:EF34FFB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2010

Exonera servidor JOSÉ FERNANDO PENA TORRES, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

- Considerando o OF.SMS nº 767?2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSÉ FERNANDO PENA TORRES, ocupante do cargo de Médico de PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 06 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DAA5C4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 023/2010

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do oficio SMS n.° 788/2010, de 28 de outubro de 2010, solicitando a abertura de processo administrativo para apurar denúncias de populares que residem na microárea de responsabilidade do Agente Comunitária de Saúde Wilian Espíndola, alegando que o mesmo não realiza as visitas domiciliares periodicamente.

CONSDERANDO o recebimento do oficio n.° 013/2010 de 16 de março de 2010 e o oficio n.° 038/2010 de 18 de outubro de 2010, encaminhado através do oficio SMS n.° 788/2010, que consta as informações de que o servidor não faz a entrega dos relatórios mensais no prazo combinado, não comparece as reuniões semanais dos Agentes Comunitários de Saúde, não demonstrando se quer o mínimo de interesse sobre o que foi tratado nas reuniões, bem como apresenta inúmeras falta injustificadas conforme relatórios do ponto eletrônico em anexo

CONSIDERANDO, que os fatos relatados nos referidos ofícios, podem caracterizar violação dos deveres funcionais do servidor descritos no art. 112, incisos I, III, IV e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 04/2004, consistentes em *"exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;" "observar as normas legais e regulamentares;" "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;" e " ser assíduo e pontual ao serviço;"*.

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei Complementar Municipal diz, em seu art. 113, I, IV e XV que ao servidor é proibido *"ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;" "opor resistência injustificada ao andamento de documento e processos ou execução de serviço;" "proceder de forma desidiosa;"*, e no art. 117 que *"o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições*".

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial, as acima descritas, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nas atas de registro escolar anexas, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:
I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D.

Art. 3.º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2010.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada
Em:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACE40CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Douglas Melo Figueiredo, prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado José Carlos Prado Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Obras, em razão das férias do titular da referida pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2010.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB006434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Douglas Melo Figueiredo, prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rita de Cássia Alencar para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2010.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:752877A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 309/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) QUEZIA SILVEIRA DE MIRANDA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 18/10/2010, revogadas as disposições da Portaria DP/Nº. 303/2.010

Bodoquena – MS 27 de Outubro de 2.010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:66BC2425

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 308/2010.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professor (a) QUEZIA SILVEIRA DE MIRANDA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/10/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 18/10/2010, revogadas as disposições da Portaria DP/Nº. 301/2.010

Bodoquena – MS 27 de Outubro de 2.010

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B9681763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/10–RH. DE, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 696/10-RH, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 696/10-RH, de 23 de setembro de 2010, que nomeia **Roberto da Silva Olagas,** para o Cargo de **Motorista CNH "C"**, publicada no dia 28 de setembro de 2010, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 010/2010, de 23 de setembro de 2010, publicado no dia 28 de setembro de 2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:16040DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/10–RH. DE, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.11.2010 a 30.11.2010.

Afonso Firmino
Alex Lopes Belini
Cezar Augusto Geller dos Santos
Elcinio Silveira Cavalheiro
Erico Correa de Arruda
Flavia Regina Navarro Gazola
Francisco de Fatimo Lopes
Jose Mauro Balbuena
Jose Milton Bulcao Silveira

Jose Oliveira Costa
Lise Helena Muller
Luiz Carlos Carvalho
Luiz Carlos de Paula Rocha
Maria Auxiliadora França
Maria do Carmo Vieira Carvalho Schadeck
Mario Aparecido Ribeiro
Ramona Valejo
Raul Menezes Filho
Reginaldo Cerchi
Roberto Carlos Sobrinho dos Santos
Roni Davalos Baes
Sidnei Pereira da Silva
Sivaldo Pessoa da Silva

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3462E21C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/10–RH. DE, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Dalcinei Cardoso Morales, para exercer Cargo de Motorista CNH "C", Classe A, Referencia 22, classificado em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:645841D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 012/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
o) Habilitação CNH (conforme exigido para o cargo)

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2.010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 012/2010
ANEXO I

Cargo: Motorista CNH "C"	
Classificação	Nome do Convocado
8º	Dalcinei Cardoso Morales

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:34BBCBD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/10-RH DE, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Inez Della Pace Alves**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento familiar, no período de 18.10.2010 a 16.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:185F979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 005/2010

Partes: Município de Bonito – MS e Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: Concessão mensal de subvenção social para custear as despesas de pessoal, despesas com gêneros alimentícios, despesas com materiais cirúrgicos, obrigações sociais do Hospital Darci João Bigaton e pagamento de plantões a médicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONVENIADA.
Vigência: 05/01/2010 a 31.03.2010.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o ART. 6º da Lei Municipal Nº. 1.167, de 05/06/2009, e o ART. 9º da Lei Municipal Nº. 1.186, de 25/11/2009.
Valor Total: O valor do presente Convênio é de R$ 108.605,01 (cento e oito mil seiscentos e cinco reais e um centavos) que serão pagos em 03 parcelas mensais de R$ 36.201,67 (trinta e seis mil duzentos e um reais e sessenta e sete centavos) pagos conforme cronograma desembolso parte integrante do Plano de Trabalho
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Nivaldo Inácio Carneiro – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A09D4BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 008/2010.

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena-IASB.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto, custear as despesas com o Projeto da **1ª FEIRA AMBIENTAL E SOCIAL DE BONITO**, nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Vigência: 29/03/2010 a 30/06/2010.
Base Legal: tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.
Valor Total: Repassar a conveniada o valor de R$ 5.924,32 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), aos moldes do cronograma de desembolso parte integrante do Plano de Trabalho.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Eduardo Folley Coelho – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:891F7ABD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 031/2010

Contratação da empresa Cardoso & Campos LTDA, para realizar serviços de sonorização, iluminação e instalação de palco com estrutura metálica, para a realização do show da dupla sertaneja Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser realizado no dia 29 de outubro de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Declaro Dispensável de licitação, a contratação da empresa Cardoso & Campos LTDA, para realizar serviços de sonorização, iluminação e instalação de palco com estrutura metálica, para a realização do show da dupla sertaneja Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Camapuã – MS, 27 de Outubro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:34DD5D2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2010.

Processo Administrativo nº 90/2010, Dispensa Licitatória nº 31/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa de Sonorização e Iluminação Cardoso & Campos.
Objeto: O Contratado prestara serviços de Sonorização e Iluminação que fará a parte se sonorização e iluminação do Show da dupla sertaneja "Munhoz e Mariano", que abrilhantara as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Camapuã-MS, no próximo dia 29/10/2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 04 (quatro) dias a contar do dia 27/10/2010 até 30/10/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Itamar Raimundo Campos.
Data: 27 de outubro de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BC02CFA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CENTROMED COM. DE MATERIAIS MED. HOSP. LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos Postos de Saúde deste Município de Guia Lopes da Laguna-MS, com fornecimento parcelado, consumo até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I do Convite nº. 035/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 31.12.2010, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00.07.02.10.301.412.2.049.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
LUIZ ROBERTO DA SILVA FÉLIX – CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:A6D87C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos Postos de Saúde deste Município de Guia Lopes da Laguna-MS, com fornecimento parcelado, consumo até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I do Convite nº. 035/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 35.902,10 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 31.12.2010, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00.07.02.10.301.412.2.049.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
EIRE DE JESUS RIBEIRO – CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:3CB2AC3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2010

Processo Nº. 196/2010
Dispensa de Licitação Nº. 081/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RONCONE & RONCONE LTDA.**
Objeto: Locação de máquinas para limpeza e recuperação de lagoas de decantação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-100.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Prazo: O prazo para conclusão dos Serviços será de ate 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e a Sr. ***JOSÉ CARLOS RONCONE*** *(RONCONE & RONCONE*).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:02599C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação de máquina para limpeza e recuperação de lagoas de decantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
PROCESSO: Nº 196/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 081/2010
FAVORECIDO: RONCONE & RONCONE LTDA.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Iguatemi-MS, 20 de Outubro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E0CA4678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2010
Processo Nº. 195/2010
Pregão Presencial Nº. 052/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Dadalto & Barbosa Ltda – ME**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo

com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2035-3.3.90.39-237 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ **4.585,00** (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 27/10/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e ***João Noadir Dadalto*** (DADALTO & BARBOSA LTDA – ME).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DA872890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 201/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2010.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 854/2010, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustível tipo gasolina destinada ao abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde em viagem a Dourados - MS, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I, para o período estimado de até 31 de Dezembro de 2010.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **22 de Novembro de 2010, às 10h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min horas.

Iguatemi/MS, 28 de Outubro de 2010.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DDB94772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 054/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa S.H. Informática Ltda.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alterar o prazo constante na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR. Art. 65, Parágrafo 1º, alínea a da Lei nº 8.666/93
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 054/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 08 de Outubro de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EDABBA33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 740/2010

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE JARAGUARI.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Habitação de Jaraguari - CMHJ – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º. O CMHJ terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação-PMH -, devendo para tanto:

I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;

II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;

III - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;

V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;

VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

Art. 3º. Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 2º desta lei, o CMHJ ficará responsável:

I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;

II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;

III - pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;

IV - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;

V - pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS;

VI- pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art.4º. O CMHJ terá como princípios norteadores de suas ações:

I - a promoção do direito de todos à moradia digna;

II - o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;

III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHJ a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infra-estrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art.5º. O CMHJ terá como diretrizes:

I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária, urbanísticos e jurídicos - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas

II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;

III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;

IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º. O CMHJ terá como atribuições:

I - convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;

II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;

III - participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari – FMHJ

IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;

V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI - propor diretrizes, planos e programas visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI- acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005;

XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII - elaborar seu regimento interno.

Art.7º. O CMHJ terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Jaraguari.

Art.8º. O CMHJ será composto por um total de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:

I - 02 (dois) representantes do poder público sendo 01(um) técnico;

II - 02 (dois) representantes da sociedade civil e movimentos populares;

III - 02 (dois) representantes da área urbana.

IV - 01 (um) representante da área rural.

§1º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§2º. Deverá ser observada, na composição do CMHJ, a exigência de indicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres para cada segmento representado.

§3º. Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos durante a Conferência Municipal da Habitação quando credenciados como delegados.

Art.9º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art.10. O mandato de conselheiro terá a duração de 4(quatro) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art.11. O presidente do CMHL será eleito entre seus pares com mandato de 4 (quatro) anos.

Art.12. Os membros do CMHJ terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHJ.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, DO PATRIMÔNIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DE SEU CONSELHO GESTOR.

Art.13. Fica instituído o Fundo Municipal da Habitação de Jaraguari - FMHJ – de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu regulamento, visando atender a população do Município de Jaraguari, das áreas urbanas e rurais.

Art.14. O FMHJ é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 21 da presente lei.

Art.15. O FMHJ deverá ter dotação orçamentária própria, nunca inferior a 2% do orçamento municipal anual.

Art.16. Constituirão outros recursos do Fundo:

I - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinadas;

II - os créditos adicionais;

III - os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;

IV - os provenientes da aplicação do IPTU progressivo, sobre a sua progressividade, da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Operações Consorciadas conforme os percentuais definidos e aprovados na PMHJ;

V - os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais, a fundo perdido, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e destinados especificamente para a PMHJ;

VI - os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;

VII - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

VIII - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;
IX - outras receitas previstas em lei

Art.17. Os recursos do FMHJ deverão ser destinados à:

I - adequação da infra-estrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima renda;

II - aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;

III - produção de lotes urbanizados;

IV - produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;

V- programas e projetos aprovados pelo CMHJ;

VI- outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHJ.

Parágrafo único. Para fins do PMHJ considera-se de baixíssima renda a família que recebe entre 0 a ½ (meio) salário-mínimo e de baixa renda a que recebe entre ½ (meio) a 3 (três) salários-mínimos.

Art.18. O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação serão prioritariamente as famílias do município de Jaraguari com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para ser enquadrada no caput deste artigo a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no município de Jaraguari há, pelo menos, 2 (dois) anos.

Art.19. Constituem patrimônio do FMHJ, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para incorporação ao Fundo.

Art.20. A administração do FMHJ será exercida por um Conselho Gestor a quem competirá:

I - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;

II - analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;

III - acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHJ;

IV - praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;

V- elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O FMHJ ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

Art. 21. O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do CMHJ e por um representante de cada um dos segmentos a seguir:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Dois representantes de outros órgãos ou instituições do Poder Público Municipal;

III - Câmara dos Vereadores.

§1º. Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à secretaria do Conselho Municipal da Habitação.

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 4 (quatro) anos sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHJ.

§3º. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo presidente do CMHJ.

Art.22. A função de conselheiro gestor não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. O CMHJ para o melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.

Art.24. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHJ e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal a partir de proposta oriunda do CMHJ.

Art.25. A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá função executiva no CMHJ, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento inclusive o transporte de seus conselheiros através da concessão de passes para transporte coletivo urbano e rural.

Art.26. O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de outubro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B879F55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Custo do Projeto – R$ 1.615.000,00 – (Um milhão setecentos e quinze reais)

Local de realização do Projeto – Secretaria Municipal de Saúde do Município de **Jaraguari Estado de Mato Grosso do Sul.**
Data de Assinatura do Termo de Parceria – 05/11/2010 com Termino em 05/11/2011.

1 – A OSCIP prestará ao PARCEIRO PUBLÍCO, Serviços de Gestão Plena na área da SAUDE, conforme segue:

1.1 – Contratação e Gestão de Recursos Humanos para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo Atendimento Eletivo e Imediato;
1.2 – Planejamento, desenvolvimento e execução dos Programas de Saúde conjuntamente com o PARCEIRO PÚBLICO.

1.3 - Capacitação através de cursos e treinamento dos recursos humanos necessários pelo desenvolvimento das ações de saúde implementada no Município.

1.4 - A aquisição, reforma construção e manutenção de Bens e imóveis.

1.5 - Aquisição, reforma, construção e manutenção de utensílios, aparelhos e equipamentos.

1.6 - Aquisição de medicamentos.

1.7 - Montagem e funcionamento do pronto socorro Municipal

1.8 – Coleta de o lixo Hospitalar.

2 – Nome da OSCIP – Associação Beneficente Hospital Pantanal.

Endereço, Rua Trindade nº. 850, Vila Ieda, Cidade Campo Grande MS.

Nome: Jaraguari, 05 de novembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

NEMIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente da OSCIP

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C8180A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUSÃO FISICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

Custo do Projeto – R$ 1.615.000,00

Local de realização do Projeto – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari – MS, área urbana.

Data de Assinatura do Termo de Parceria – 05/11/2010 com Termino em 05/11/2011.

Objetivos do Projeto – Prestação de serviços pela OSCIP na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo área urbana e rural, com Recursos Humanos destinados ao atendimento a nível efetivo e Imediato, com montagem e funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO
1 – Parceria Publica – Prefeitura Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.501.533/0001-45.

2 – OSCIP – Organização de Sociedade Civil de Interesse Publico. Associação Beneficente Hospital Pantanal – Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul. CNPJ 09.368.632/0001-87.

3 – Termo de Parceria com validade de 05/11/2010 a 05/11/2011.

4 – Objetivos- Organização da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde com a obrigatoriedade da contratação de Recursos Humanos para atendimento e população referenciada, a nível de atendimento imediato e Eletivo, com abrangência na área urbana e rural do Município, compra de moveis, utensílios, aparelhos, maquinas, material e medicamentos para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – Local de desenvolvimento dos trabalhos - Secretaria Municipal de Saúde, Pronto socorro Municipal, Posto de Saúde Central, Unidade de Saúde da Família e serviços auxiliares e complementares de diagnósticos e tratamento.

6 – Estoque Principal – Montagem e funcionamento do Pronto Socorro, ampliação do atendimento a nível de unidade básicas, melhoria da resolutividade, informatização com criação de prontuário único, humanização do atendimento, satisfação do cliente.

Jaraguari – MS 05 de novembro de 2010

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

NEMIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente da OSCIP

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D81A02D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 22 de outubro de 2010, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria Telma de Oliveira, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:79DCF8C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera para **bem de uso comum**, para ser utilizada como Rua, uma área de terras de propriedade do município, **medindo 0,6571 há**, localizada no Jardim Paraíso (Distrito Industrial), prolongamento da Rua Projetada 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da abertura de acesso público para várias empresas instaladas no Distrito Industrial de Naviraí (prolongamento da Rua Projetada 2),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada para **bem de uso comum** a área de terras medindo **0,6571 há**, de propriedade de município, localizada no Jardim Paraíso (Distrito Industrial), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 27.646, com a denominação de **Rua Projetada 2 (prolongamento)**, a fim de que possa ser utilizada como acesso às empresas instaladas com frente para o mencionado logradouro, na conformidade do memorial descritivo e croqui, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DC377775

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera para **bem de uso comum**, para ser utilizado como logradouro público com a denominação de **Alameda São Manuel**, o Lote urbano nº 20 da Quadra nº 80-C1 - Centro, de propriedade do município, medindo 571,91m², objeto da matrícula nº 27.728, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da abertura de acesso para a circulação de veículos e pedestres entre as quadras 80-C e 80-C1, localizadas no bairro denominado Varjão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada para **bem de uso comum,** a área de terras medindo **571,91m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e noventa e um centímetros)**, de propriedade de município, localizada entre as quadras 80-C e 80-C1, com a denominação de **Alameda São Manuel**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob nº 27.728, entre as quadras 80-C e 80-C1, para ser utilizada como acesso público de pedestres e veículos, na conformidade do croqui e memorial descritivo que passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CA4E4C37

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede progressão funcional, à servidora Alice Alexandre de Souza, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando solicitação da interessada em obter progressão funcional, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Complementar nº 019/99 de 16 de dezembro de 1999 e,
Considerando parecer favorável da Comissão de Valorização dos Servidores da Educação, instituída pela Portaria nº 447/2007 de 17 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional, do Nível II para Nível III, à servidora Alice Alexandre de Souza, matrícula funcional 24-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº 019/99 de 16.12.99 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Magistério), produzindo efeitos financeiros a partir do mês de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:78478325

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 301/2010 – Dispensa por Justificativa 044/2010. FAVORECIDO: NEUROGRAPH S/S – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NEUROLÓGICOS PARA ATENDER AOS PACIENSTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO - VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3373). Data da Ratificação: 28.10.2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:5A7C9056

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FADEMS".
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DIRETAMENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – FADEMS, PARA O AUXÍLIO NAS DESPESAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS,CAMPUS DE PARANAÍBA-MS, SENDO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO E TELEFONE, DESPESAS COM PROFESSORES (PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM) E SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE OUTUBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CLAUDEMIR PUBLIO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:06F9F389

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E O ROTARY CLUB DE PARANAÍBA SANTANA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA SANTANA, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO CUSTEIO DA 18º CORRIDA CICLÍSTICA DA INDEPENDÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 29 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JOÃO EPRODILANTO RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:1E3CD279

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 034/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO VII SCIENCULT.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 27 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RAFAEL VERÍSSIMO SIMÕES

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:A211A6B9

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: QUE O VALOR A SER ACRESCENTANDO AO TERMO DE AJUSTE DE 2010 DEVERÁ SER DE R$ 23.650,08 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS E OITO CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 4.730,01 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO), OBEDECENDO AO LIMITE MENSAL DE R$ 13.330,04 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DO DOCUMENTO: 27 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
AMAURI GONZALEZ

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:73B7FDCA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 037/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO CUSTEIO DA 21º OCTOGONAL DA PRIMAVERA QUE OCORRERÁ DE 16 DE OUTUBRO DE 2010 A 19 DE NOVEMBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE OUTUBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
JÚLIO JÚNIOR JARA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:7711DBE4

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 038/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E O CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA PAULO FREIRE
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA PAULO FREIRE, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NA VISITA À CRECHE DA CAROCHINHA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SP NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 21 DE OUTUBRO DE 2010

ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RENATO RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:7979AF31

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 036/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS AO CENTRO ACADÊMICO DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NOS JOGOS INTERJURÍDICOS DE 09 A 11 DE OUTUBRO DE 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR A COOPERADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (hum mil reais) EM UMA ÚNICA PARCELA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
DATA DO DOCUMENTO: 18 DE OUTUBRO DE 2010
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
RAFAEL VERÍSSIMO SIMÕES

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:2C0224B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.171/SEMAD/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Antônio Sousa de Moraes."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Antônio Sousa de Moraes, uma vês que empossado no dia 15 de março de 2010 para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referencia 1, Nível V, do Grupo Ocupacional 7, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, o mesmo não entrou em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da nomeação, conforme prevê o art. 21, § 1º da Lei 2.120/06,
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, 28 de outubro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7F781394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5059/2010 - CONVITE Nº 230/2010.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares (receptivo aeroporto), no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA* – R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:943E30D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5145/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender os CRAS (Interlagos, São João, Vila Piloto e Ruth Filgueira), conforme CI 1756 - ASSISTENCIA SOCIAL.
EMPRESA: ***JUCENIA SOARES DE CARVALHO - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 292 fonte 12.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A41C674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5120/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de peças de uniformes para atender o plano de ação em vigilância sanitária 2010 (tecido de microfibra com strech para calça de cor preta e tecido tricoline, verde água para camisas "08 camisas Fem. com bolso bordado e 08 calças Masc. com o bolso bordado"), conforme CI 1725/10 - SAÚDE.
EMPRESA: ***JOAO DA SILVA FILHO - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010

RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 551,40 (quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2047 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico - Ficha 261 fonte 0

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5A812378

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5133/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Notebook e Câmera Digital) para uso do departamento de Ouvidoria/Auditoria do Município, conforme CI 1918/2010 - SAÚDE.
EMPRESA: ***JULIO CESAR SOUZA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44.90.52.03 – Material Permanente - Ficha 371 fonte 0

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F0C391B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5134/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para uso da Unidade Prisional Masculina de Três Lagoas, conforme CI 1581/2010-SAÚDE.
EMPRESA: ***MOV FLEX IND. DE MÓVEIS E COM. LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.751,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 459 fonte 0

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:521FE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5142/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Câmera Filmadora Digital HDD 60 GB e Câmera Fotográfica Digital) para atender projetos "SAÚDE DO TRABALHADOR", conforme CI 1727/2010 - SAÚDE.
EMPRESA: ***JULIO CESAR SOUZA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.898,00 (hum mil oitocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44.90.52.03 – Material Permanente - Ficha 259 fonte 0

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:75568669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5030/2010 - CONVITE Nº 226/2010.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 69.924,14 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A8E8DDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5057/2010 - CONVITE Nº 228/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção e montagem da decoração natalina para o ano de

2010, de acordo com a planilha de custos e formação de preços.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS – EPP* – R$ 18.335,13 (dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B6CA8299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5143/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho de fax para atender a Saúde do Trabalhador, conforme CI 1727/2010 - SAÚDE.
EMPRESA: ***JULIO CESAR SOUZA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 259 fonte 0

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:711A079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 380/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4939/2010 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AUTO POSTO CIDADE TRÊS LAGOAS LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato nº. 380/AJ/2010, visando a aquisição de combustíveis, em caráter emergencial, para atender os veículos deste Município à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o Decreto nº. 150 de 28/09/2010, em função do vendaval que danificou a bomba própria de abastecimento.
VALOR: R$.56.265,20 (cinqüenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente em 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ FRANCISCO PEDRINI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3F839FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária e a Cláusula Quarta da Forma de Repasse do Convênio nº 007/2010. Após retificação as Cláusulas: Terceira e Quarta do Convênio nº 007/2010 passam a ter as seguintes redações**: A Cláusula Terceira** - Ao valor atribuído no Termo de Convênio nº 007/2010, de R$ 242.949,96 (duzentos e quarenta dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), adita-se **R$ 23.527,20** (vinte três mil, quinhentos vinte sete reais e vinte centavos) alocados de acordo com as seguintes classificações orçamentárias e programas de trabalho: **23.01.12.365.704-2.053** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa: **33.50.43.00** – Subvenção Social. **A Cláusula Quarta** – Os recursos serão liberados ao Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier" - Centro de Educação Infantil "Irmã Scheilla" na seguinte forma: 02(duas) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 11.763,60 (onze mil, setecentos e sessenta três reais e sessenta centavos) cada, após a data da assinatura.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 22/10/2010.
ASSINAM:

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLÁUDIO DELBONE
Presidente – Grupo de Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6BBDB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **AIRES OSÓRIO**, inscrito no CPF sob n.º 176.643.061-91, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**AIRES OSÓRIO**	176.643.061-91

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DC1E0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 030.074.061-10, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA**	030.074.061-10

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EE0FE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **WÂNIA BRUNO LEAL**, inscrita no CPF sob n.º 367.923.591-34, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**WÂNIA BRUNO LEAL**	367.923.591-34

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2304B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **HELENA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 010.914.151-91, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**HELENA VIEIRA DA SILVA**	010.914.151-91

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8C84FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 129 CMS/TL2010 TRÊS LAGOAS/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Srª Elenir Therezinha S.Neves de Carvalho.
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora:
Vimos através deste informar para o conhecimento de V.S.ª e para que seja publicado em órgão de imprensa oficial que na reunião extraordinária nº 340 realizada no dia 21de outubro de 2010, foi **aprovado** pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, o **Plano de Ação de Saúde do Trabalhador –Ano 2010.**
Conforme o Regimento Interno deste Conselho a aprovação desta Ata devera acontecer na próxima reunião ordinária.
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A490F38E

